



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

DECRETO N.º 4.280/PMMA/2018.

**“REVOGA A PERMUTA ENTRE OS
SERVIDORES SIMONE MACHADO DE
OLIVEIRA SILVA E NELIA GOMES DE
SANTANA, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE
MINISTRO ANDREAZZA E CACOAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO O ARTIGO 8º DA LEI 975/PMMA/2010;**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada a permuta entre as servidoras abaixo relacionadas:

- **SIMONE MACHADO DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, Servidora Público do Município de Ministro Andreazza/RO, matrícula n.º. 1430, Professora Magistério 40 horas semanais.

- **NELIA GOMES DE SANTANA**, brasileira, solteira, Servidora Pública do Município de Cacoal/RO, portadora do Documento de Identidade RG 376.304 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n. 386.673.472-72, Professora Pedagoga 40 horas semanais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 4.064/PMMA/2018, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 08 de outubro de 2018.

WILSON LAURENTI.
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549